



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n.º 390/2020

De 09 de junho de 2020.

Estabelece normas e procedimentos para avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 - Programa Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para realização de avaliação psicológica do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2020 - Programa Criança Feliz - Primeira infância no SUAS, etapa I e II, conforme segue:

N1) A avaliação psicológica será realizada por profissional especializado, devidamente registrado no CRP/18, contratado pelo município de Canarana para aplicação dos seguintes testes de Avaliação psicológica, os quais avaliarão habilidades específicas e de personalidade dos candidatos ao cargo de "visitador" sendo realizado em duas (02) etapas, uma coletiva no dia 14/06/2020 e uma individual, no dia 21/06/2020. Os instrumentos utilizados serão selecionados conforme resoluções do Conselho Federal de Psicologia e aplicados seguindo os respectivos manuais de instruções, sendo:

a) Teste Não Verbal de Inteligência (R-1), com a finalidade de investigar, avaliar e mensurar a inteligência que é a função mental cujo procedimento intelectual envolve a interação e a conexão entre vários mecanismos operativos do pensamento que são encadeados de modo lógico, com a finalidade de adquirir, verificar ou comprovar um conhecimento;

b) Teste de Atenção concentrada (AC) para avaliar a capacidade de manter a atenção concentrada no trabalho realizado durante um período determinado.

c) Teste Palográfico (PLG) para avaliar as principais características da personalidade através da expressão de traços;

d) Escala dos Pilares da Resiliência (EPR) para identificar, dentre as características que favorecem uma conduta resiliente, quais delas uma pessoa tem mais ou menos desenvolvidas. Verificar os atributos pessoais da resiliência que favorecem uma conduta resiliente diante das adversidades;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

e) As Pirâmides Coloridas de Pfister (TPC) para avaliar aspectos da personalidade, destacando principalmente a dinâmica afetiva e indicadores relativos a habilidades cognitivas do indivíduo.

N2) O candidato para participar da etapa individual da avaliação psicológica, deverá ser considerado apto nas provas de Habilidades Específicas, ou seja, no Teste Não Verbal de Inteligência (R-1) e no Teste de Atenção Concentrada (AC), nas seguintes condições:

a) **Apto:** o candidato deverá obter classificação média, média superior ou superior nas provas de Habilidades Específicas para obter aprovação para participar da etapa individual da avaliação psicológica do dia 21/06/2020.

b) **Inapto:** o candidato que obter classificação média inferior ou inferior nas provas de Habilidades Específicas será considerado inapto para participar da etapa individual da avaliação psicológica do dia 21/06/2020.

N3) Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo, nas seguintes condições:

a) **Apto:** significando que o candidato apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para exercer a função de "visitador".

b) **Inapto:** significando que o candidato não apresentou perfil psicológico pessoal compatível com o perfil psicológico profissional exigido para exercer a função de "visitador".

N4) Será considerado Inapto, e conseqüentemente eliminado do processo seletivo, o candidato que não apresentar as características psicológicas necessárias ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de junho de 2020

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal